SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LEI Nº 1.030, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.968.

Autoriza a abertura do crédito especial no montante de NCR$ 239,58 e reduzir dotação orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no montante de NCR$ 239,58 (duzentos e trinta e nove cruzeiros novos e cinqüenta e oito centavos), destinado ao pagamento ao Oficial Administrativo - Padrão 5, Giácomo Dalla Costa, de gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos, correspondente ao período decorrido de 1º de abril a 31 de dezembro de 1.967.

Art. 2º - Fica permitido ainda ao Executivo Municipal - reduzir igual quantia na seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.1.3.4 - 4.2 - Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica .....NCR$ 239,58

Art. 3º - Para ocorrer a despesa decorrente do crédito autorizado no artigo primeiro, servirá de recurso a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 de outubro de 1.968.

(Eduardo Pinto)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 14 de outubro de 1.968.

(Oswaldo Bez)
Secretário